

PORTARIA Nº 013/2025 – SETRANSP

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS
CONTRATOS QUE INDICA.**

O **SECRETÁRIO DA SETRANSP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei 2.563 de 2025, artigos 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;
- XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 21 de março de 2025, momento em que foi feito a troca no sistema de contratos deste Município.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, com data na
assinatura eletrônica.

JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013/2025 – SETRANSP
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DO TRANSPORTE

005/2024 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	FISCAL ANTERIOR DO CONTRATO: FRANCISCO ERICK MOURA ARCANJO FISCAL ATUAL DO CONTRATO: LUCIANA PINTO ARRUDA GESTOR ANTERIOR DO CONTRATO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA GESTOR ATUAL DO CONTRATO: FELIPE LIMA VASCONCELOS
049/2022 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRE	FISCAL ANTERIOR DO CONTRATO: IGOR SALES DE SOUSA FISCAL ATUAL DO CONTRATO: IGOR SALES DE SOUSA GESTOR ANTERIOR DO CONTRATO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA GESTOR ATUAL DO CONTRATO: FELIPE LIMA VASCONCELOS
047/2022 RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZALTD	FISCAL ANTERIOR DO CONTRATO: YAN LUCAS E SILVA VASCONCELOS FISCAL ATUAL DO CONTRATO: MIKAI O IURI FARIAS ROBERTO GESTOR ANTERIOR DO CONTRATO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA GESTOR ATUAL DO CONTRATO: AMÉRICO ARAUJO LOPES
004/2024 CS BRASIL FROTAS S.A	FISCAL ANTERIOR DO CONTRATO: JOAO SANDER GOMES SOUZA FISCAL ATUAL DO CONTRATO: MIKAI O IURI FARIAS ROBERTO GESTOR ANTERIOR DO CONTRATO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA GESTOR ATUAL DO CONTRATO: AMÉRICO ARAUJO LOPES
014/2021 POINTTRACK RASTREAMENTO E SEG ELETRÔNICA LTDA	FISCAL ANTERIOR DO CONTRATO: IAGO ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS FISCAL ATUAL DO CONTRATO: LUCIANA PINTO ARRUDA GESTOR ANTERIOR DO CONTRATO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA GESTOR ATUAL DO CONTRATO: FELIPE LIMA VASCONCELOS
002/2024 AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FISCAL ANTERIOR DO CONTRATO: LIANA FROTA DE VASCONCELOS XAVIER FISCAL ATUAL DO CONTRATO: RANNARA MESQUITA DA SILVA GESTOR ANTERIOR DO CONTRATO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA GESTOR ATUAL DO CONTRATO: VALDIANNE ARAGÃO SILVA

028/2022 CASA BLANCA RENT A CAR	FISCAL ANTERIOR DO CONTRATO: JOAO SANDER GOMES SOUZA FISCAL ATUAL DO CONTRATO: MIKAIO IURI FARIAS ROBERTO GESTOR ANTERIOR DO CONTRATO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA GESTOR ATUAL DO CONTRATO: AMÉRICO ARAUJO LOPES
--	--

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62011-060, Sobral/CE
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677.1117 | E-mail: ouvidoria@sobral.ce.gov.br

Pg. 3/4

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o [e-DOC ymjZf9bu](#)